

RESOLUÇÃO CONSEPE N.º 19/2016

**CRIA O GLOBAL EXPERIENCE PROGRAM –
GEP DA FAE CENTRO UNIVERSITÁRIO.**

O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, XI, do Estatuto, e em cumprimento à deliberação do Colegiado em 07 de dezembro de 2016, constante do Processo CONSEPE 41/2016 – Parecer CONSEPE 42/2016, baixa a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º Fica criado, conforme anexo, o *Global Experience Program* – GEP, da FAE Centro Universitário.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Curitiba, 07 de dezembro de 2016.

Jorge Apóstolos Siarcos
Presidente

REGULAMENTO DO *GLOBAL EXPERIENCE PROGRAM* – GEP FAE CENTRO UNIVERSITÁRIO

CAPÍTULO I APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA

Art. 1º O NRI, em conjunto com a Coordenação de Cursos da FAE Centro Universitário propõe a criação do GEP – *Global Experience Program*, que será composto inicialmente de disciplinas ministradas em língua inglesa.

Parágrafo único. Faz parte do planejamento da FAE Centro Universitário oferecer disciplinas em outras línguas.

Art. 2º O GEP foi planejado para atender a uma demanda da FAE por oferta de disciplinas em inglês, complementando a sua visão de “*Ser referência em Educação Superior pela formação ampla, inovadora e humanista*”. Pela formação global que inspira o GEP, a FAE Centro Universitário expressa seu entendimento da língua inglesa como língua franca, utilizada não apenas na academia, mas também nas publicações de estudos e pesquisas, sendo a provisão de disciplinas em inglês aos alunos uma oferta de diferencial substancial para competir no mercado global.

Art. 3º O Programa será ofertado nos turnos vespertino e noturno, conforme demanda dos alunos e disponibilidade do corpo docente. As disciplinas que integrarão o GEP serão ministradas totalmente em inglês, ofertadas de forma optativa, com suas equivalentes em língua portuguesa ofertadas no mesmo período.

Parágrafo único. Caso alguma disciplina ofertada em inglês assuma caráter obrigatório para os discentes, a instituição também ofertará disciplina equivalente em língua portuguesa.

Art. 4º Para seu planejamento, o Programa considerará a dinâmica própria de cada disciplina que integra o GEP, realizando ajustes e modificações, conforme orientação da Coordenação de Curso em que a disciplina se encontra alocada, respeitados os respectivos Projetos Pedagógicos de Curso e os critérios legais para a equivalência entre disciplinas.

CAPÍTULO II ESTRUTURA DAS DISCIPLINAS DO GEP – CONCEITO DE EMI

Art. 5º O GEP define-se como descrito nos itens a seguir:

- I. O GEP baseia-se na metodologia denominada EMI – Inglês Como Meio de Instrução, também considerada como um processo de ensino de disciplinas em inglês, geralmente em ambientes onde o inglês não é a língua nativa.

- II. A globalização vem impondo reformas nas instituições de ensino superior, preocupadas em formar seus alunos a exercerem de forma competitiva as suas profissões, e contribuir através do conhecimento adquirido na resolução de problemas comuns à maioria das empresas e nações. Tais reformas visam também a possibilitar a internacionalização de suas universidades, e que se caracteriza pela interação entre as várias culturas, por meio do ensino, da pesquisa e da extensão. Na prática, a internacionalização promove a cooperação internacional para a melhoria da capacitação dos profissionais, a realização de projetos compartilhados de pesquisa, a participação no desenvolvimento industrial, econômico e social dos países e a melhoria da qualidade e da imagem universitária. Evidentemente, a internacionalização é determinante para que as universidades apareçam nos rankings universitários. Neste sentido, em 2008, a FAE Centro Universitário estabeleceu como meta institucional, dentro do Planejamento Estratégico 20/20, a expansão dos seus programas de internacionalização. Entre as ações propostas, a oferta de disciplinas em inglês é priorizada, com o objetivo de atrair um número maior de alunos estrangeiros.
- III. O uso da língua inglesa para lecionar disciplinas acadêmicas em países ou jurisdições onde a primeira língua ou língua nativa da maioria da população não é inglesa está crescendo mundialmente. Este crescimento é observado não apenas em instituições de ensino superior, mas também em escolas de nível fundamental e médio, através de programas de Educação Bilíngue. A Universidade de Oxford e o British Council, em um estudo realizado com 55 países, inclusive o Brasil, entre outubro de 2013 e março de 2014, investigaram o contexto atual envolvendo EMI em termos de suas particularidades, disciplinas lecionadas e variáveis importantes de acordo com as fases educacionais em que o programa estava sendo adotado. Através de questionários realizados com diversos *stakeholders* no campo da educação, como professores, gestores e diretores acadêmicos e alunos, os pesquisadores puderam construir um panorama bem geral sobre a adoção de EMI nas instituições educacionais. Porém, para fins desta proposta apresentaremos e discutiremos apenas os resultados do estudo abaixo:
- (1) Porcentagem de escolas públicas e particulares que adotam EMI:
- O estudo evidenciou um aumento significativo no interesse das instituições de lecionar disciplinas em inglês, sendo que a oferta destas disciplinas é maior em instituições particulares de ensino superior. No caso do Brasil, este número representa 88%, e foi atribuído ao fato de as instituições particulares atenderem a um público com mais recursos financeiros e pelo fato de a oferta de disciplinas em inglês propiciarem à instituição imagem, prestígio e reputação internacional.
- (2) Existência de políticas educacionais sobre o uso de EMI:
- Com relação ao Item 2 que trata das políticas educacionais sobre o uso de EMI, apenas 40% dos países pesquisados reportaram possuir uma política específica. No Brasil, por enquanto, esse processo depende de iniciativas isoladas das instituições. O Ministério da Educação e o Conselho Nacional de Educação não impõem regras para exigir aulas em outros idiomas, atrair professores estrangeiros ou receber e enviar alunos de e para fora do Brasil – ainda que haja recomendações nesse sentido. Os reitores acreditam que

as aulas em outro idioma são um passo importante no projeto de aumentar a visibilidade e a relevância internacional do Ensino Superior brasileiro, de estimular o intercâmbio de alunos e professores, de fomentar parcerias e de fortalecer o posicionamento do Brasil nos rankings internacionais.

(3) Tendências futuras do EMI:

As instituições encaram o EMI como um mecanismo para internacionalizar a sua oferta educacional, criando oportunidades para os alunos partilharem de uma comunidade acadêmica e de negócios global, como uma forma de rapidamente aumentar sua mobilidade internacional e prepará-los para competir no mercado mundial. Gestores educacionais consideram EMI uma proposta atraente por muitas razões, incluindo a promoção das suas instituições, a globalização e sua sobrevivência financeira. Estudos também indicam que as instituições particulares, com menos restrições políticas e culturais utilizarão a oferta de disciplinas em inglês como fator de atração de alunos estrangeiros. É esperado que um número maior de docentes e discentes participe do programa, e que a metodologia EMI receba atualizações sobre as melhores abordagens e técnicas de ensino que levem o GEP a crescer como opção de disciplinas entre os alunos domésticos e internacionais.

(4) Disponibilidade de professores qualificados e avaliação do seu nível de proficiência e (5) Existência de instruções sobre como ensinar (Metodologia) através de EMI:

O estudo revelou as preocupações diretamente relacionadas à adoção de EMI. Entre elas citamos a falta de recursos financeiros e pedagógicos, ausência de uma política clara sobre a metodologia que envolve o uso de 100% (ou não) de inglês nas aulas, a utilização de material pedagógico, número de alunos por sala, os critérios de avaliação, a oferta de disciplinas, o nível de inglês dos alunos e professores, e o papel de um professor de EMI como facilitador.

(6) Interesse e qualificação dos alunos domésticos e internacionais:

No estudo, 72% dos respondentes afirmaram que suas universidades admitem alunos internacionais. Porém, em muitos casos os números não foram expressivos. Dados de 2014 (Fonte: UNESCO Institute for Statistics – UIS), indicam que em 2013, havia 14.432 alunos estrangeiros no Brasil, a maioria deles, contradizendo a tendência apresentada no estudo do British Council e da Universidade de Oxford, em universidades públicas, especificamente na UNESP, USP e UNICAMP, sendo a PUC-Rio a única instituição particular confessional classificada entre as 8 instituições que mais recebe alunos estrangeiros. (Fonte: Times Higher Education e FAUBAI).

Para efeitos desta proposta, o NRI e a Coordenação de Cursos solicitaram a CPA a realização de uma pesquisa junto aos alunos da FAE para identificar: (a) grau de importância de oferecer disciplinas em inglês; (b) interesse dos alunos em cursar disciplinas em inglês; e (c) distribuição do interesse por curso. Os resultados obtidos endossam as iniciativas do NRI e da Coordenação de Cursos para a implementação do GEP:

a. Dos 777 respondentes, 667 (85.8%) manifestaram interesse em cursar disciplinas em inglês durante seu curso de graduação.

b. O maior número de respondentes foi do Curso de Administração da FAE Curitiba (156), seguido do Curso de Direito – FAE Curitiba (66), Administração – FAE São José dos Pinhais (66), Psicologia (52), Direito – FAE São José dos Pinhais (44), e Negócios Internacionais (37). Quinhentos e vinte e dois alunos responderam que fariam as disciplinas, caso elas sejam já ofertadas em 2017, sendo que alguns adicionaram restrições sobre sua adesão, que dependeria do nível do inglês necessário, as opções de disciplinas e o horário em que elas seriam oferecidas.

c. Ainda, de acordo com pesquisa realizada com os calouros, o nível de proficiência na língua inglesa identificado é intermediário.

(7) Seleção das disciplinas que farão parte do GEP:

O NRI, juntamente com os Coordenadores dos Cursos de Graduação e as Diretorias de Campus, elencou inicialmente as seguintes disciplinas, passíveis de compor o GEP: Interculturalidade; Empreendedorismo; Estudo do Homem Contemporâneo; Gestão de Projetos; Estratégias de Marketing; Pesquisa de Mercado; Branding; e Temáticas Atuais em Comunicação. A seleção destas disciplinas deveu-se ao seu caráter multidisciplinar e à possibilidade de elas possuírem um grande grau de aderência com vários cursos. O número de disciplinas a serem ofertadas em inglês poderá aumentar, diante da necessidade e interesse da comunidade acadêmica.

Art. 6º A avaliação das disciplinas seguirá o disposto na Seção VII, artigos 135 ao 146, do Regimento da FAE Centro Universitário, aprovado pela Resolução CONSUN N.º 04/2016.

CAPÍTULO III DO REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO

Art. 7º As disciplinas do GEP, para efeitos de registro e controle acadêmico, caracterizam-se como disciplinas curriculares optativas, com disciplina equivalente ministrada em língua portuguesa.

CAPÍTULO IV DO INGRESSO NO PROGRAMA

Art. 8º A matrícula em disciplinas que compõem o GEP dar-se-á no mesmo momento da definição do Plano de Estudo, quando o aluno poderá optar por cursar disciplinas em inglês.

CAPÍTULO IV DA APROVAÇÃO

Art. 9º Conforme disposto no art. 6º, a avaliação das disciplinas que integram o GEP, bem como os critérios para aprovação do discente, são os definidos pelo Regimento da FAE Centro Universitário.

CAPÍTULO VI DAS INSTÂNCIAS DECISÓRIAS

Art. 10º A Coordenação do GEP será apoiada pelo Colegiado do Programa GEP composto pelos docentes que ministrarão as disciplinas em inglês.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11 Os casos omissos a este Regulamento serão resolvidos pela Coordenação do GEP em comum acordo com o Colegiado do Programa GEP, e terão validade somente após homologação pela Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Art. 12 O Regulamento ora aprovado aplicar-se-á a todos os discentes que se inscreverem em disciplinas integrantes do GEP.

Art. 13 Este Regulamento entra em vigor depois de aprovado pelo Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE e de publicada Resolução CONSEPE específica.